

008/2021

## **Decisão de ação penal contra ex-dirigentes do Nucleos é mantida**

Em cumprimento ao dever de informação e transparência, o Nucleos comunica que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região proferiu decisão, em segunda instância, na ação penal movida pelo Ministério Público Federal contra ex-dirigentes do Instituto que, no período compreendido entre 2003 e 2005, exerceram os cargos de presidente, diretor de benefícios e gerente financeiro (Processo nº 0532615-07.2006.4.02.5101).

Nesse julgamento, foi integralmente mantida a sentença da 5ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que, no ano de 2016, condenou os réus pela prática do crime de gestão temerária, a penas que variam de três anos e oito meses a quatro anos e dois meses de reclusão e à pena pecuniária.

Lembramos que essa ação penal foi movida a partir de notícia de crime oferecida pelo próprio Nucleos em janeiro de 2006, atuando o Instituto como assistente do Ministério Público Federal nos autos do processo.

Cumpramos ressaltar que a referida decisão foi publicada no último dia 30 de abril e ainda não transitou em julgado, sendo passível de recurso pelas partes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021

Diretoria Executiva

Av. República do Chile, 230, 15º andar  
Ala Sul - Centro, Rio de Janeiro - RJ / CEP 20031-919  
Tels.: (21) 2173-1492 | (21) 2173-1493 | 0800-0241997  
[www.nucleos.com.br](http://www.nucleos.com.br)

